



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002308/2022-53

PORTARIA Nº 1.022/2022
DE 10 DE MAIO DE 2022

Designa servidores
para gerir e fiscalizar
o **Contrato nº 010**
/2022 firmado entre
o Ministério Público
de Sergipe e a
empresa **VMI**
SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 010/2022**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) aparelhos de Raios-X para inspeção de bagagens de mão (pequenos volumes), com acessórios (complemento de esteira entrada e saída; complemento de túnel entrada e saída), incluindo instalações, treinamentos e garantia técnica durante o período de garantia dos aparelhos, com as seguintes atribuições:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002308/2022-53

I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

§1º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§1º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809**.

III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, **Sr. Luiz de Azevedo Costa Neto, Matrícula 2.283**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor do Gabinete de Segurança Institucional do MP/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 11/05/2022 13:04:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002308/2022-53



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002308/2022-53**.